Circular Interna nº 1/ 2026 de 01/09/2026

Destinatários: Serviços Administrativos da ESSS

SUMÁRIO: Gestão do GDOC – Acesso ao módulo "Entradas Expediente ESSS" e utilização do módulo "Entradas Alunos ESS"

No âmbito da gestão e utilização do sistema GDOC, e tendo presente a necessidade de assegurar o cumprimento das disposições do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), bem como das medidas de controlo interno previstas no MENAC/PPRIC, informa-se o seguinte:

1. O acesso ao módulo "Entradas Expediente ESS" encontra-se, a partir da presente data, limitado aos trabalhadores da carreira de técnico superior que, no âmbito das respetivas funções, procedem ao registo, receção e entrada de processos no sistema.
2. Esta medida visa garantir que o acesso à informação constante daquele módulo se encontra circunscrito aos trabalhadores que, em razão das suas funções, necessitam de proceder ao tratamento e registo do expediente, em observância dos princípios da necessidade de acesso, minimização dos dados e limitação do acesso à informação previstos no RGPD, bem como das medidas de controlo interno aplicáveis.
3. Considerando, contudo, que os trabalhadores dos Serviços Académicos e da Tesouraria necessitam de aceder ao expediente respeitante aos estudantes para efeitos do exercício das suas funções, informa-se que, **a partir do dia 1 de setembro de 2026**, o expediente relativo aos estudantes deverá ser tratado e consultado através do módulo "Entradas Alunos ESS".
4. O módulo "Entradas Alunos ESS" encontra-se acessível a todos os trabalhadores dos Serviços Académicos e da Tesouraria, permitindo assegurar o acesso à informação estritamente necessária ao desempenho das respetivas funções.
5. Consequentemente, a partir da referida data, o expediente relativo aos estudantes deverá ser encaminhado, registado e consultado no módulo "Entradas Alunos ESS", deixando de ser utilizado, para esse efeito, o módulo geral "Entradas Expediente ESS", salvo nas situações em que tal se revele necessário no âmbito das funções de registo e entrada de processos.

Solicita-se a todos os trabalhadores o cumprimento do presente procedimento, de forma a garantir a adequada tramitação do expediente, a segurança da informação e a observância das regras aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais e de controlo interno.

Agradece-se, desde já, a colaboração de todos.

Santarém, 01 de setembro de 2026

A Diretora da ESSS

Hélia Maria da Silva Dias